

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

**ANÚNCIO DE INÍCIO**

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DO SOLFARMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 57.378.463/0001-09

(“Fundo”)

Administrado por

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, conjunto 91, bairro Vila Olímpia, CEP 04.548-004,

São Paulo, SP

CNPJ nº 24.361.690/0001-72

(“Administradora”)

Gerido por

**KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

Avenida dos Vinhedos, nº 71, 8º andar, sala 802, bairro Sul, CEP 38.411-848, Uberlândia, MG

CNPJ nº 44.870.662/0001-98

(“Gestora”)

**REGISTRO AUTOMÁTICO CVM COTAS SENIORES Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1281,  
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 59.588.111/0001-03, neste ato representado na forma de seu estatuto social (“Coordenador Líder”), comunica o início, em 27 de setembro de 2024, da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, de cotas seniores da 1ª (primeira) série da Classe (conforme definido abaixo) (“Cotas Seniores”) da 1ª (primeira) emissão da classe única do **SOLFARMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 57.378.463/0001-09, registrado na CVM, constituído sob a forma de condomínio especial, com classe única fechada, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos (“Regulamento” e “Classe” ou “Fundo”, respectivamente), todas escriturais, com as seguintes características, sob o regime de garantia firme de colocação (“Oferta”):

## FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

Valor Total das Cotas Seniores: R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)	Valor Nominal Unitário das Cotas Seniores: R\$1.000,00 (mil reais)	Quantidade de Cotas Seniores: 80.000 (oitenta mil)
--	---	---

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos <sup>(1)</sup>	Data Prevista <sup>(2)</sup>
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	27/09/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início	27/09/2024
4	Data Estimada de Primeira Liquidação da Oferta	30/09/2024
5	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(3)</sup>	26/03/2025

<sup>(1)</sup> *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

<sup>(2)</sup> *As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos, sendo meramente indicativas, e poderão sofrer alterações, suspensões, atrasos, antecipações ou prorrogações, a critério do Fundo e do Coordenador Líder, sem aviso prévio, sendo certo que eventual modificação da Oferta não dependerá de aprovação prévia da CVM, nos termos do artigo 67, § 2º, da Resolução CVM 160. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, hipótese em que incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160.*

<sup>(3)</sup> *A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao período de distribuição, independentemente de modificação da Oferta.*

### FORMA DE OBTENÇÃO DE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora ou com a CVM nos seguintes endereços:

(i) **Coordenador Líder:** [www.bv.com.br](http://www.bv.com.br) (nesse website, clicar em “Institucional”; em seguida, clicar em “Ofertas públicas”, “Ofertas em andamento” e localizar a Oferta e, na linha contendo o documento desejado, clicar em “Abrir arquivo”);

(ii) **Administradora:** <https://liminedtvm.com.br/tipo-de-investimento/fundos-de-investimento/> (neste

## **FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

*website* preencher o campo “Buscar fundo” com “Solfarma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais – Responsabilidade Limitada”, e, então, selecionar a opção desejada);

- (iii) **Gestora:** <https://documentos.kanastra.com.br/funds/> (neste *website*, clicar em “Listagem de Fundos” buscar por “SOLFARMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em ver mais, e, então, selecionar a opção desejada); e
- (iv) **CVM:** <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste *website* preencher o campo “Emissor” com “Solfarma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais – Responsabilidade Limitada”, e, então, selecionar a opção desejada).

### **PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA**

Em função do público-alvo da Oferta ser composto exclusivamente por Investidores Profissionais (conforme abaixo definidos), foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, nos termos do inciso (vii) do § 3º do artigo 59 e §1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

### **RITO DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta não foi objeto de análise prévia da CVM e o registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta destinada a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso (vi), alínea “a”, da Resolução CVM 160.

As Cotas Ofertadas serão distribuídas publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 e, no que for aplicável, artigo 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente).

---

**A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU AUTORREGULADOR. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS OFERTADAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

**A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.**

**QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS OFERTADAS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

**COORDENADOR LÍDER**

